INDICAÇÃO Nº 28/2019

Isenção de IPTU para as igrejas e outros centros religiosos instalados no Município.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que tome providências necessárias para conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as igrejas e outros centros religiosos instalados no Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT